



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Departamento de Compras	3
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	3
Licitações e Contratos	8
Processo Administrativo	8
Outros atos	14
UNIFUNEC	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	15
CONSAGRA	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
SAAE AMBIENTAL	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Termo de Desistência	18
Poder Legislativo	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PORTARIA Nº 461, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística Município de Santa Fé do Sul Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, sem ônus para os cofres públicos, e nos termos da Lei nº 1.997 de 11 de Dezembro de 1.997, os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária**, nas respectivas funções:

Nome	Nº de credencial	Vínculo Empregatício	Categoria Profissional	Cargo/ Função Atividade	Horas/ Semanais
Danubia Aline Matushima Simoneti	001	Comissionado	Farmacêutico	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	40hrs
Erica Juliana Sanches Picoli	002	Estatutário	Recepcionista	Recepcionista	40hrs
Ana Rosa Pacheco Longhi	003	Comissionado	Cirurgião Dentista	Diretor do Departamento de Saúde Bucal	2hrs
Braz Odair Bello	004	Estatutário	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	1h
Celso Kaoru Morita	005	Estatutário	Visitador Sanitário	Agente de Fiscalização Municipal	40hrs
Janeth Pitaro	006	Estatutário	Agente de Controle de Vetores	Agente de Fiscalização Municipal	40hrs
Reginaldo Zulmirio de Sena	007	Estatutário	Visitador Sanitário	Agente de Fiscalização Municipal	40hrs
Fabício Nunes dos Santos	008	Estatutário	Agente de Controle de Vetores	Agente de Fiscalização Municipal	40hrs
Naiani Alves de Jesus dos Santos	009	Estatutário	Farmacêutico	Farmacêutico	40hrs
Édela Bernardes Tavares Santos	010	Estatutário	Visitador Sanitário	Agente de Fiscalização Municipal	40hrs

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 540 de 06 de Agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 24 de Junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1174/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 26/06/2025 13:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de pintura de 10 (dez) faixas de pedestre na cidade das crianças e pinturas de guias na cidade das crianças.

CONTRATADO: JOAO PEDRO DA SILVA 47404916801

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.700,00

26/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91009/2025

Processo Licitação Nº 1175/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/06/2025 13:19

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de três tintas viária base d'água na cor amarela 18L. e duas tintas base água branco 15L.

Contratado: J.L. CHIAPARINI LTDA

Valor da Despesa: R\$ 3.190,00

26/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91005/2025

Processo Licitação Nº 1171/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/06/2025 12:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de impressora patrimônio 40681(Secretaria de Administração).

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 322,00

26/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91006/2025

Processo Licitação Nº 1172/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/06/2025 12:49

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: L.N

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 153,00

26/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91007/2025

Processo Licitação Nº 1173/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/06/2025 12:59

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de 6,50 eletroduto (tubo) zincado c/luva 2pol. 3mt.

Contratado: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

Valor da Despesa: R\$ 690,95

26/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Processo Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ (MF) nº 37.899.196/0001-08**, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 405, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-210, doravante designada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 405, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-210, neste ano representada pelo Sr. **JEAN CARLOS GUIMARÃES**, e-mail: contato@urbansolucoesambientais.com.br, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, com fenecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na **Portaria nº 465, de 25 de junho de 2025**, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do contrato nº 225/2024 e processo nº 436/2024, decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais 3.4, 3.8, 3.9, 3.15, 3.16, 3.17, 6.3.1, 9.7, 9.8 e 9.12.

A **contratada** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos,

deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá a contratada vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado, Procurador Jurídico**, em 27/06/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049842** e o código CRC **FD8F76D3**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00001113/2025-28

SEI nº 0049842



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 465, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Contrato nº 225/2024, Processo Administrativo nº 436/2024, firmado com a empresa **URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na avenida do Contorno, nº 2.905, Sala 405, bairro Santa Efigênia, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-210, cujo o objeto é “*contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra*”;

CONSIDERANDO relato da Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio das **NOTIFICAÇÕES nº 01, 02 e 03/2025 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** de que a empresa vencedora do certame está deixando de cumprir com as cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas tanto em Contrato como na Lei de Licitações, ensejando rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa **URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.899.196/0001-08**, estabelecida na avenida do Contorno, nº 2.905, sala 405, bairro Santa Efigênia, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-210, referente ao **CONTRATO nº 225/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 436/2024**, afim de apurar descumprimento contratual caracterizado pela imputação das seguintes condutas à empresa contratada:

I - Falta de coleta no setor 4 – dias 07/06/2025 e 10/06/2025 e no setor 1 - dia 11/06/2025: deixou-se de realizar a coleta de resíduos domiciliares no Setor 4 e Setor 1 nas datas supracitadas, em desrespeito ao cronograma estabelecido no Termo de Referência (Anexos I-A e I-B), cuja periodicidade mínima é de três coletas semanais e no caso do setor 1 a coleta também deve ocorrer após às 18:00, conforme Cláusulas 3.8 e 3.9;

II - Descumprimento do prazo para disponibilização de equipamento: verificou-se atraso superior a 14 (quatorze) dias na disponibilização do terceiro caminhão compactador, em desacordo com o item 6.3.1 do Termo de Referência, o que comprometeu a eficiência operacional e viola a Cláusula 9.7 do contrato;

III - Paralisação dos serviços no dia 11/06/2025: foi constatada interrupção dos serviços por 03 (três) horas, decorrente de problemas trabalhistas internos, notadamente atraso no pagamento de salários, o que compromete a continuidade da prestação do serviço essencial, em afronta à Cláusula 3.8 e ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

IV - Irregularidades trabalhistas e falta de EPIs: foram colhidos relatos de que empregados não estariam devidamente registrados e que há ausência de equipamentos de proteção individual (EPIs), o que afronta as disposições dos itens 3.17, 9.7, 9.8 e 9.12 do contrato, bem como normas de segurança do trabalho;

V - Acúmulo de lixo nas vias públicas e em frente moradias: o lixo vem sendo juntado nas ruas ou em frente algumas casas, o qual é proibido e está em desacordo com o método direto (porta a porta), conforme cláusula 3.4, 3.15 e 3.16 do contrato;

VI – Falta de coleta no setor 4 – dias 14/06/2025 e 17/06/2025 e no setor 4: deixou-se de realizar a coleta de resíduos domiciliares no Setor 4 nas datas supracitadas, em desrespeito ao cronograma estabelecido no Termo de Referência (Anexos I-A e I-B), cuja periodicidade mínima é de três coletas semanais, conforme Cláusulas 3.8 e 3.9.

Parágrafo único. - As condutas descritas neste artigo infringem as cláusulas contratuais 3.4, 3.8, 3.9, 3.15, 3.16, 3.17, 6.3.1, 9.7, 9.8 e 9.12 e são passíveis das sanções previstas no respectivo contrato, bem como rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e eventuais responsabilizações civis e trabalhistas.

Art. 2º Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do processo administrativo sancionatório instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se abertura de novo processo.

Art. 3º Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Sancionatório: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, ficando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 25 de junho de 2025

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo, Diretor-Geral De Administracao**, em 26/06/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

assinatura
eletrônica



[Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura, Prefeito**, em 26/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049667** e o código CRC **DB995861**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00001113/2025-28

SEI nº 0049667

Outros atos

Errata

Por erro material de digitação, o processo administrativo indicado na autorização de contratação da Inexigibilidade nº 14/2025, fica corrigida seguinte forma:

Onde se lê:

“Processo Nº 1170/2025”.

Leia-se:

“Processo Nº 1167/2025”.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Santa Fé do Sul - SP, 27 de junho de 2025

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Setor de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 Processo Nº 1170/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **TERRITÓRIO-BR PLANEJAMENTO E PROJETOS ME.**, CNPJ.14.615.197/0001-88, para a contratação de empresa especializada para operacionalização e consultoria acerca da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 10.001.13.392.0009.2044.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA /Fonte 05 - Recurso Federal.100.0241.0000 - Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADOR:** **JHONATAN APARECIDO MAGRI e JOYCE CRISTINA MAGRI.** **ASSINATURA:** 26 de junho de 2025. **OBJETO:** Prorrogação e Aditamento do **Contrato nº 118/2024**, da locação de imóvel situado na Av. Conselheiro Antônio Prado, nº 1689, Centro, no Município de Santa Fé do Sul, objeto da matrícula nº 14.148, do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Santa Fé do Sul, para abrigar as instalações do Cartório Eleitoral desta Comarca, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** a partir de 02/07/2025. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **MG SOLUÇÕES LTDA.**

ASSINATURA: 26 de junho de 2025. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a formalização da prorrogação e aditamento do **Contrato nº 107/2022**, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de Saúde (Plantão Técnico de Enfermagem), para atendimento da Sentença Judicial nº 1002959-21.2021.8.26.0541, no Município, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 14/2022 - Processo nº 2179/2022. **VALOR MENSAL:** **R\$ 72.766,40** (setenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) global. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato habilitado no Processo Seletivo nº. 005/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso),

- dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
 - Certificado de reservista;
 - Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
 - Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
 - Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
 - Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
 - Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
 - Curriculum Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME	Classif.	Disciplina
ANDRÉ MARCELO LIMA PEREIRA	3º	PSICOLOGIA / Geral

O candidato terá o prazo até o dia 15 de julho de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 005/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 26 de junho de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2025 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FUNEC. CONTRATADA: PATRICIA FREITAS ESPINDOLA GONÇALVES OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de questões para o vestibular e de transcrição para o inglês dos resumos dos artigos das Revistas do UNIFUNEC, durante o ano de 2025 - VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ R\$ 1.305,50. Santa Fé do Sul, 09 de junho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ-Presidente da FUNEC

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 005/2025, que objetiva empreitada global, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de materiais de consumo diversos, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades das Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Habilidades, Enfermagem, Medicina e Laboratórios da FUNEC.

A sessão de Pregão Eletrônico dar-se-á no dia 15 de julho de 2025, sendo que que as empresas interessadas em participar de referida licitação, poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da FUNEC, sito à Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, nesta cidade, ou pelo telefone (0xx17)3641-9024. O Edital de Convocação que determina as condições do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e no site www.unifunec.edu.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Santa Fé do Sul - SP, 27 de junho de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025, que objetiva empreitada global, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de itens diversos de panificação e confeitaria, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC.

A sessão de Pregão Eletrônico dar-se-á no dia 16 de julho de 2025, sendo que que as empresas interessadas em participar de referida licitação, poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da FUNEC, sito à Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, nesta cidade, ou pelo telefone (0xx17)3641-9024. O Edital de Convocação que determina as condições do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e no site www.unifunec.edu.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Santa Fé do Sul - SP, 27 de junho de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

**CONSAGRA****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA****DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA/SP, comunica aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ECONTINUADOS EM COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E" DE ATÉ 650 (SEICENTOS E CINQUENTA) KG, VISANDO O DESCARTE DESTE MATERIAL GERADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**EMPRESAS QUE APRESENTARAM
PROPOSTAS INICIAIS:**

BASE DO ORÇAMENTO	VALOR GLOBAL
A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	R\$ 54.600,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 37.440,00
ESTERIMASTER AMBIENTAL - EIRELI - ME.	R\$ 78.000,00

RESULTADO DA FASE DE DISPUTA:

Não houve fase de disputa.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor Total
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	06.291.846/0001-04	R\$ 39.000,00

Santa Fé do Sul - SP, 26 de junho de 2025.

José Basílio de Farias
PRESIDENTE

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PROCESSO Nº. 1409/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, *informa estar republicando o Aviso* para tornar pública a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 05/2025, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão Pública*, para atendimento das demandas do SAAE AMBIENTAL., consoante características, especificações e quantidades elencadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: *a partir das 09h do dia 27/06/2025 até às 09h do dia 15/07/2025*. ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: *A partir das: 09h01min até às 09h15min, do dia 15/07/2025*. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): *A partir das 09h16min, do dia 15/07/2025, por decisão da Pregoeira*. TEMPO DE DISPUTA: *Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente*. LOCAL: Plataforma Eletrônica no site www.bllcompras.org.br, pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). O presente certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas atualizações, legislação vigente correlata, além das condições estabelecidas no edital deste certame. Os interessados em participar desta licitação poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP., sito na Rua 27, nº 1257, centro, nesta, pelo e-mail licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (17)-3641-9500, em horário normal do expediente. O edital de convocação na íntegra que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br> e <http://www.bllcompras.org.br>. Santa Fé do Sul - SP, aos 26 de junho de 2025. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

P O R T A R I A N.º 065, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, José André do Nascimento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando: a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Portaria nº 058 de 15 de maio de 2025;

Considerando: que a posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 79, de 17 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Fé do Sul).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato, **Rodrigo Fabris Rodrigues**, RG nº 324718238, aprovado em 15º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Serviços Externos**, Padrão 9-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, 24 de junho de 2025.

José André do Nascimento
Superintendente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Renata Figueiredo Fortili
Diretora do Departamento de Administração

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº	006/2025
Processo nº	020/2025
Dispensa nº	006/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA FIXA INTERNA, E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	EDSON JOSE ESTRADA ME
Vigência	12 meses
Valor Global	R\$6.890,75 (seis mil, oitocentos e noventa reais, e setenta e cinco centavos)
Assinatura	16 de junho de 2025

Santa Fé do Sul/SP, 16 de junho de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal

.....